



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

PARECER CONCLUSIVO ANUAL – CONTRATO DE GESTÃO 154/2019 CONCEDIDO EM 2023.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE.

Em atendimento ao disposto no artigo 200 da Instrução nº 01/2020, temos a informar o seguinte:

Da localização e o regular funcionamento da entidade (Inciso I)

A entidade beneficiada denominada Associação Beneficente Cisne, devidamente qualificada como Organização Social na área da saúde no Município de Agudos, nos termos do processo administrativo nº 14/2019, com certificação realizada no dia 22/02/2019, por atender as exigências da Lei Municipal nº 4.894/16 e o Decreto Municipal nº 5.785/16, tem sua sede na Rua Pitanga, nº 38, bairro Chácara São João, na cidade de Carapicuíba/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.322.696/0001-27.

Os serviços da Organização Social de operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde são prestados na UPA – Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Agudos, situada na Avenida Rubens Venturini, nº 140, Vila Avato, na cidade de Agudos/SP.

Mediante o recebimento e análise das documentações entregues pela Organização Social, para a Prestação de Contas do Contrato de Gestão, constata-se que a mesma se encontra em regular funcionamento, procedendo ao total cumprimento dos objetivos estabelecidos em seu Estatuto.

Conforme consta nos autos do processo nº 14/2019, a Associação Beneficente Cisne, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade, entre outros objetivos, promover a saúde de forma humanizada e para isso, executa a Gestão compartilhada de Ações em Saúde, nos âmbitos dos Municípios e dos Estados, se organizando em tantas unidades/filiais que se fizer necessárias em todo território nacional, para a plena gestão do objeto pactuado, conforme descrito nos artigos de seu estatuto Social.

O objeto vinculado para utilização do recurso recebido em 2023 foi a operacionalização, o gerenciamento e a execução das ações e serviços da saúde, pela contratada na UPA – Unidade de Pronto Atendimento do Município em conformidade com o Edital de Chamada Pública nº 001/2019.

Sendo autorizada a celebração do Contrato de Gestão supracitado através da **Lei Municipal nº 4.894 de 29 de março de 2016, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.785 de 30 de março de 2016.**

Dos repasses transferidos e rendimentos financeiros (Incisos II e IV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Verificamos que fora repassado à Organização Social beneficiada, referente ao Contrato de Gestão no exercício de 2023 o valor de **R\$ 12.599.534,59** (onze milhões novecentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos) em 50 (cinquenta) parcelas**, nas seguintes conformidades:

Data do Repasse	Data Prestação de Contas	Valor do Repasse
10/01/2023	20/06/2024	R\$ 840.729,89
17/01/2023	20/06/2024	R\$ 70.000,00
19/01/2023	20/06/2024	R\$ 100.000,00
08/02/2023	20/06/2024	R\$ 957.644,80
08/02/2023	20/06/2024	R\$ 100.000,00
08/02/2023	20/06/2024	R\$ 70.000,00
08/02/2023	20/06/2024	R\$ 100.000,00
08/02/2023	20/06/2024	R\$ 70.000,00
08/03/2023	20/06/2024	R\$ 319.214,93
08/03/2023	20/06/2024	R\$ 957.644,80
10/03/2023	20/06/2024	R\$ 100.000,00
10/03/2023	20/06/2024	R\$ 70.000,00
10/04/2023	20/06/2024	R\$ 319.214,93
10/04/2023	20/06/2024	R\$ 957.644,80
10/04/2023	20/06/2024	R\$ 70.000,00
09/05/2023	20/06/2024	R\$ 957.644,80
09/05/2023	20/06/2024	R\$ 70.000,00
09/05/2023	20/06/2024	R\$ 100.000,00
26/06/2023	20/06/2024	R\$ 100.000,00
26/06/2023	20/06/2024	R\$ 70.000,00
11/07/2023	20/06/2024	R\$ 957.644,80
12/07/2023	20/06/2024	R\$ 100.000,00
12/07/2023	20/06/2024	R\$ 70.000,00
12/07/2023	20/06/2024	R\$ 100.000,00
10/08/2023	20/06/2024	R\$ 319.214,93
11/08/2023	20/06/2024	R\$ 100.000,00
11/08/2023	20/06/2024	R\$ 70.000,00
14/09/2023	20/06/2024	R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

14/09/2023	20/06/2024	R\$ 70.000,00
22/09/2023	20/06/2024	R\$ 380.000,00
29/09/2023	20/06/2024	R\$ 577.644,80
06/10/2023	20/06/2024	R\$ 300.000,00
09/10/2023	20/06/2024	R\$ 70.000,00
09/10/2023	20/06/2024	R\$ 100.000,00
10/10/2023	20/06/2024	R\$ 73.256,16
17/10/2023	20/06/2024	R\$ 300.000,00
01/11/2023	20/06/2024	R\$ 52.238,14
07/11/2023	20/06/2024	R\$ 357.644,80
10/11/2023	20/06/2024	R\$ 357.644,80
16/11/2023	20/06/2024	R\$ 370.000,00
16/11/2023	20/06/2024	R\$ 100.000,00
16/11/2023	20/06/2024	R\$ 70.000,00
01/12/2023	20/06/2024	R\$ 230.000,30
06/12/2023	20/06/2024	R\$ 300.000,00
07/12/2023	20/06/2024	R\$ 25.220,15
07/12/2023	20/06/2024	R\$ 24.279,22
08/12/2023	20/06/2024	R\$ 100.000,00
08/12/2023	20/06/2024	R\$ 70.000,00
21/12/2023	20/06/2024	R\$ 430.000,00
27/12/2023	20/06/2024	R\$ 25.007,84
		R\$ 12.599.537,59

****Esse número refere-se a soma das parcelas de recurso municipal e federal.**

Os valores transferidos se expressam contabilmente da seguinte forma:

Nº do empenho	Data do Empenho	Valor	Fonte
646/2023	24/01/2023	R\$ 840.000,00	05 – Recurso Federal
791/2023	27/01/2023	R\$ 1.200.000,00	05 – Recurso Federal
814/2023	31/01/2023	R\$ 10.889.000,00	01 - Recurso Municipal

(***) Esses empenhos tiveram saldo não processado que foram reordenados para o exercício seguinte como Restos a Pagar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Da análise da documentação apresentada, **se aferiu rendimentos financeiros no valor de R\$ 61.274,52 (sessenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

A entidade também utilizou recursos próprios para execução do objeto no valor total de **R\$ 16.541,11 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e um reais e onze centavos).** Esse recurso foi decorrente de alguns atrasos no pagamento de guias e boletos bancários.

Saldo do exercício anterior:	R\$ 521.097,59
(+) Valor repassado no exercício 2023:	R\$ 12.599.537,59
(+) Rendimentos Financeiros:	R\$ 61.274,52
(+) Recursos próprios da Organização Social	R\$ 16.541,11
Total:	R\$ 13.198.450,81
(-) Despesas do exercício de 2023:	R\$ 12.732.648,33
Saldo não utilizado no exercício 2023:	R\$ 465.799,48
Saldo para ser utilizado no exercício de 2023:	R\$ 465.799,48

Da entrega de documentação (Inciso II)

A Organização Social beneficiada procedeu ao encaminhamento e/ou a disponibilização integral da documentação necessária a análise, conferência e fiscalização da prestação de contas do Contrato de Gestão repassado no exercício de 2023, em **20/06/2024**, cuja aplicação obedeceu a finalidade de sua concessão, restando o saldo de **R\$ 465.799,48 (quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)**, autorizado sua utilização no exercício seguinte devido à continuidade do projeto.

Da aplicação dos valores, glosas e saldos não utilizados (Incisos V).

As contas foram prestadas de forma integral. Não se verificando qualquer irregularidade que ensejassem em eventuais glosas a serem sanadas por parte da Organização Social, quanto ao exame das contas. Da análise da documentação verificou-se que o total da despesa comprovada corresponde a **R\$ 12.732.648,33 (doze milhões setecentos e trinta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).**

Do objeto pactuado, economicidade e cláusulas pactuadas (Incisos VI e VII).

Os recursos foram repassados conforme descrito no objeto do Contrato de Gestão, ou seja, para a operacionalização, o gerenciamento e a execução das ações de saúde na UPA – Unidade de Pronto Atendimento do Município, conforme Plano de Trabalho, firmado entre a Organização Social e o Município de Agudos.

Pela análise dos documentos comprobatórios das despesas custeadas pelo presente Contrato de Gestão, constata-se a **economicidade**, visto que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

beneficiária foi cuidadosa na utilização dos recursos, com o custeio de recursos humanos, medicamentos, material médico hospitalar, materiais de consumo, serviços de terceiros, locações diversas, utilidades públicas, bens e materiais permanentes e outras despesas.

Por tanto se entende que houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com o Contrato de Gestão assinado por ambas as partes, conforme consta nos autos do processo nº 14/2019.

Dos gastos efetuados e contabilização (Incisos VIII).

O valor repassado para a Organização Social a título de Contrato de Gestão, foi utilizado nos gastos relacionados acima, como comprovam os holerites, notas fiscais dos profissionais médicos e notas fiscais de material de consumo, documentos esses acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamento e anexados a esse processo. Os gastos realizados estão plenamente de acordo com o objeto pactuado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização Social.

O beneficiário mantém contabilização através de um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo e declarado pelo mesmo como apto a exercer sua função.

Através de análise dos demonstrativos fiscais e do anexo 08 apresentados para a Prestação de Contas e o Plano de Trabalho apresentado para a Formalização desse processo, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à utilização do recurso repassado.

Do tipo de Repasse (Inciso X).

Analisada a documentação comprobatória das despesas, constata-se que as cópias dos documentos, encontram-se devidamente identificadas com o carimbo, constando o tipo de repasse obtido e o órgão repassador.

Da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas (Inciso XI)

Através da juntada de cópia da CRF (Certificado de Regularidade Fiscal), verifica-se que a Entidade está em situação regular perante Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Através da juntada de cópia de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, verifica-se que a Entidade está em dia com os créditos tributários administrados pelo órgão citado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Através da juntada de cópia de Certidões Negativas de Débitos Estadual e Municipal, expedidas pelos respectivos órgãos, verifica-se que a Entidade está em dia com os créditos tributários pertinentes.

Através da juntada de declaração da beneficiária e de cópia das guias de recolhimentos do último período de referência anterior à Prestação de Contas, constata-se a regularidade nos recolhimentos.

Atendimento aos princípios obrigatórios (Inciso XII).

A utilização dos recursos repassados obedeceu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

Do funcionamento do Controle Interno (Inciso XIII).

Através da Lei nº 4.645 de 05/08/2014 que “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Agudos/SP”, foi designado por meio da Portaria nº 15.393 de 05/06/2019, a servidora efetiva **Karina Sanches Carrasco de Sousa** – C.P.F: 271.362.248-45 e a Portaria nº 15.881 de 30/07/2020, a servidora efetiva **Aline Nassula** – C.P.F: 387.704.788-21, para desenvolverem as funções de Controle Interno e declaram a existência e o funcionamento regular do Controle Interno da Prefeitura do Município de Agudos, que realiza as fiscalizações pertinentes aos processos do Terceiro Setor por amostragem, participando ativamente da conferência dos processos selecionados.

Considerações Finais.

Em conclusão, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Organização Social, que atende aos critérios e instruções do Setor de Convênios (Terceiro Setor), que por sua vez segue estritamente as normas e instruções do Tribunal de Contas do Estado do São Paulo (Instrução 001/2020), também a regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, diante dessas informações e documentos apresentados, emitimos **parecer favorável** à aprovação da aplicação de recursos repassados por meio do Contrato de Gestão.

Agudos, 30 de junho de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

DIEGO FERREIRA PINHOLATO
Gestor Municipal de Convênios
Responsável pela Conferência